



Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Pirenópolis

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO 10/02/20

**PORTARIA Nº 007/2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE VIGILANTE.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, pelos artigos 17, inciso III, artigo 22, inciso XVIII, 92, inciso III, artigo 85, inciso XIV, da LOM, artigo 7º, inciso XXIII da Constituição Federal e artigos 121 e 123 da Lei 154/94.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica regulamentado a concessão de Gratificação de Adicional de Periculosidade, aos servidores ocupantes do cargo de Vigilante, na seguinte forma:

**§1º** - O Servidor que exerce atividade em condições de periculosidade receberá um Adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, enquanto exercer esta atividade, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Pirenópolis.

**§2º** - As atividades consideradas perigosas são aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho impliquem no contato permanente com risco acentuado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (07/02/2020).

Isaias Blando da Rocha  
Presidente